

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1050/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da **Sra. FRANCINE DIAS RAMOS FERNANDES (CPF: 310.775.648/21)** está:

(1) indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de: consta restrição CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público) em nome de Francine Dias Ramos Fernandes;

(2) com documentação incompleta, pois falta o RG de Cesar Augusto Fernandes.

**Art. 2º** A/o interessada/o poderá interpor recurso, em virtude da condição de indeferido, na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias **13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00**, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**Art. 3º** A/o interessada/o deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias **13/06/2018 (4ª feira) ou 14/06/2018 (5ª feira) das 8:30 às 16:00**.

**§ 1º** O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**§ 2º** O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

**Art. 4º** Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

**Art. 5º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

**Sorocaba, 08 de Junho de 2018.**

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária